



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.064

de 13 de novembro de 1992.

ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DUMONT, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1993.

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e elesanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Orcamento Geral do Município de Dumont, para o exercicio financeiro de 1993, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 30.000.000.000,00 (TRINTA BILHÕES DE CRUZEIROS).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, e de acordo com os seguintes desdobramentos:-

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária.....Cr\$.	1.524.000.000,00
1.2 - Receita Patrimonial.....Cr\$.	503.000.000,00
1.5 - Receita Industrial.....Cr\$.	1.020.000.000,00
1.7 - Transferências Correntes.....Cr\$.	26.900.000.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes.....Cr\$.	47.000.000,00
TOTAL.....Cr\$.	29.994.000.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito.....Cr\$.	2.000.000,00
2.2 - Alienação de Bens.....Cr\$.	2.000.000,00
2.4 - Transferências de Capital.....Cr\$.	2.000.000,00
TOTAL.....Cr\$.	6.000.000,00

TOTAL DA RECEITA.....Cr\$ 30.000.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:-



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	Cr\$.	595.000.000,00	
03 - Administração e Planejamento....	Cr\$.	5.366.000.000,00	
07 - Educação e Cultura	Cr\$.	7.700.000.000,00	
08 - Habitação e Urbanismo	Cr\$.	3.791.000.000,00	
09 - Saúde e Saneamento	Cr\$.	10.148.000.000,00	
10 - Assistência e Previdência	Cr\$.	300.000.000,00	
11 - Transporte	Cr\$.	2.100.000.000,00	
TOTAL DA DESPESA		Cr\$.	30.000.000.000,00

II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	Cr\$.	595.000.000,00	
07 - Administração	Cr\$.	3.346.000.000,00	
08 - Administração Financeira	Cr\$.	2.020.000.000,00	
41 - Educação da Criança	Cr\$.	1.500.000.000,00	
42 - Ensino Fundamental	Cr\$.	5.900.000.000,00	
43 - Ensino Médio	Cr\$.	300.000.000,00	
58 - Urbanismo	Cr\$.	2.671.000.000,00	
60 - Serviços de Utilidade Pública ..	Cr\$.	1.120.000.000,00	
75 - Saúde	Cr\$.	6.000.000.000,00	
76 - Saneamento	Cr\$.	4.148.000.000,00	
82 - Assistência	Cr\$.	50.000.000,00	
84 - Prog/ For/ Patr/ do serv/ Público	Cr\$.	250.000.000,00	
88 - Transporte Rodoviário	Cr\$.	2.100.000.000,00	
TOTAL DA DESPESA		Cr\$.	30.000.000.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	Cr\$.	22.816.400.000,00
Despesas de Capital	Cr\$.	7.183.600.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL DA DESPESA.....Cr\$. 30.000.000.000,00

IV - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo

1.1 - Corpo LegislativoCr\$. 375.000.000,00
 1.2 - Secretaria da CâmaraCr\$. 220.000.000,00

Poder Executivo

2 - Gabinete do Prefeito e Dependências Cr\$. 630.000.000,00
 3 - Prefeitura MunicipalCr\$. 4.736.000.000,00
 7 - Educação e CulturaCr\$. 7.700.000.000,00
 8 - Habitação e UrbanismoCr\$. 3.791.000.000,00
 9 - Saúde e SaneamentoCr\$. 10.148.000.000,00
 10 - Assistência e PrevidênciaCr\$. 300.000.000,00
 11 - Transporte.....Cr\$. 2.100.000.000,00
 TOTAL DA DESPESACr\$. 30.000.000.000,00

ARTIGO 49 - Fica o Executivo autorizado a:

a - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação vigente;

b - abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação da despesa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 50 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 13 de novembro de 1992.

Ernesto Bettiol
PREFEITO MUNICIPAL

Valdemar Georgete
CONTADOR CRC: 49.833